

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – Nº 2729

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5961, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, constantes no Decreto nº 5945, de 18 de novembro de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2721, de 18 de novembro de 2025 e do Edital de Chamamento nº 107/2025, de 18 de novembro de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2721, de 18 de novembro de 2025, classificados no Concurso Público nº 001/2023, estando os candidatos consequentemente eliminados do Concurso Público nº 001/2023, em razão das motivações abaixo:

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO					
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE	MOTIVAÇÃO
MICHELI ASSINI BERGAMIN	0053707	47º	5945/2025	Ampla Concorrência	Apresentação de Termo de Desistência Definitiva.
ANA CLARA PARADELLA SILVEIRA FRAGA	0053717	48º	5945/2025	Ampla Concorrência	Apresentação de Termo de Desistência Definitiva.

CARGO: MOTORISTA I					
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE	MOTIVAÇÃO
IVAN VIEIRA PEDRUZZI	0051453	34º	5945/2025	Ampla Concorrência	Apresentação de Termo de Desistência Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 02 de dezembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 018/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Pregoeiro, torna pública a **SUSPENSÃO sine die** do PE nº 018/2025, em virtude do teor dos recursos e contrarrazão apresentados, considerando que demandam tempo superior ao previsto no instrumento convocatório para resposta. Demais informações pelo e-mail: contratovargemalta@gmail.com, ou pelo telefone: (28)99942-6643.

ID: 2025.071E0700001.01.0026

Vargem Alta – ES, 02/12/2025

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO 000072/2025 - FMS

ID: 2025.071E0700001.01.0028

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: FAZZY TELECOM LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA POR MEIO DE ENLACE CABEADO, CONTEMPLANDO LINK DEDICADO SIMÉTRICO E BANDA LARGA, INCLUINDO INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO TÉCNICA, FORNECIMENTO DE IP FIXO PÚBLICO, SUPORTE TÉCNICO ININTERRUPTO 24X7 (24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA), MONITORAMENTO PROATIVO, EQUIPAMENTOS EM COMODATO E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COM GARANTIA DE DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 99%, PELO PERÍ

VALOR: 13.970,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00010-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1012200122.029.33903900000.160000000000) e 00103-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1030200142.039.33903900000.160000000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 02 de dezembro de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO 000262/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0028

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: FAZZY TELECOM LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA POR MEIO DE ENLACE CABEADO, CONTEMPLANDO LINK DEDICADO SIMÉTRICO E BANDA LARGA, INCLUINDO INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO TÉCNICA, FORNECIMENTO DE IP FIXO PÚBLICO, SUPORTE TÉCNICO ININTERRUPTO 24X7 (24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA), MONITORAMENTO PROATIVO, EQUIPAMENTOS EM COMODATO E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COM

GARANTIA DE DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 99%, PELO PERÍ

VALOR: 38.543,33 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00010-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1012200122.029.33903900000.160000000000), 00086-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (040100.0412200052.012.33903900000.150000009999), 00103-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1030200142.039.33903900000.160000000000), 00155-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0812200092.022.33903900000.150000009999), 00215-166100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0824400102.202.33903900000.166100000000), 00225-166100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0824400102.204.33903900000.166100000000), 00242-166100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0824400112.203.33903900000.166100000000), 00276-150000250000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090100.1236100492.052.33903900000.150000250000 - 1001), 00293-150000250000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090100.1236100492.056.33903900000.150000250000 - 1001), 00339-150000250000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090100.1236500502.055.33903900000.150000250000 - 1001), 00414-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100100.1339200232.069.33903900000.150000009999), 00496-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (130100.2060500302.088.33903900000.150000009999), 00532-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (150100.0412200282.151.33903900000.150000009999) e 00561-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (160100.1545100252.151.33903900000.150000009999)

SECRETARIA: DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vargem Alta, 02 de dezembro de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO 000073/2025

ID: 2025.071E0700001.09.0043

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: BALARDINO EXTINTORES MAQ E FERRAMENTAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E AQUISIÇÃO DE ITENS DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE ACORDO COM LAUDOS EMITIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

VALOR: 4.800,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00008-150000150000 e 00010-150000150000

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 02 de dezembro de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

000261/2025

ID: 2025.071E0700001.09.0043

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: BALARDINO EXTINTORES MAQ E FERRAMENTAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E AQUISIÇÃO DE ITENS DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE ACORDO COM LAUDOS EMITIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

VALOR: 15.531,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00008-150000150000, 00010-150000150000, 00151-150000009999, 00155-150000009999, 00239-166000000000, 00272-, 00276-150000250000, 00289-150000250000, 00293-150000250000, 00321-150000009999, 00323-150000009999, 00336-150000250000, 00339-150000250000, 00427-150000009999 e 00429-150000009999 .

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 02 de dezembro de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

000260/2025

ID: 2025.071E0700001.09.0046

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ROSA AMELIA EGG BENEVIDES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO/REALIZAÇÃO DE ETAPA DE MOTOCROSS QUE FARÁ PARTE DA PROGRAMAÇÃO 27ª EXPO VARGEM ALTA/ES.

VALOR: 60.000,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00646-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (190100.2781200642.073.33903900000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Vargem Alta, 28 de novembro de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0033

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 023/2025, destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, obteve com melhor proposta a apresentada pela empresa **MBS TRATORES E PECAS EIRELI EPP, vencedora nos lotes 1, 2 e 3** no valor total de R\$ 576.906,56 (quinhentos e setenta e seis mil novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do pregoeiro e parecer jurídico **HOMOLOGO** a proposta elaborada pela empresa **MBS TRATORES E PECAS EIRELI EPP**.

Vargem Alta/ES, 02 de dezembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

IPREVA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No órgão oficial do Município nº 2728 de 01/12/2025, referente ao extrato do **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 007/2024**, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta/ES,

ONDE SE LÊ:

“O reajuste possui efeito retroativo a novembro de 2025.”

LEIA-SE:

“O reajuste possui efeito retroativo a outubro de 2025.”

Mantêm-se as demais disposições do referido TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 007/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEME Nº 0033/2025 de 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

FIXA NORMAS SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DE TURMA DO MAGISTÉRIO EFETIVO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DE VARGEM ALTA, PARA O ANO LETIVO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 5520, de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nas Escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Vargem Alta, o processo de **Escolha de Turma do Magistério para o ano letivo de 2026**, pelos professores efetivos-estatutários, será desenvolvido em conformidade com as normas estabelecidas na presente Portaria.

Art. 2º A Escolha de Turma do Magistério para o ano letivo de 2026 deverá ser feita sob coordenação do Diretor Escolar e Pedagogos da Unidade de Ensino a ser realizado no dia **03/12/2025** assegurada a convocação prévia por escrito ou por telefone, com confirmação de ciência de todos os professores da Unidade de Ensino, mesmo que localizados em outro órgão da administração, (quando por telefone anotar data e horário da ligação).

§ 1º Da escolha a que se refere o caput deste artigo o Diretor da escola deverá informar aos professores o número de turmas por turno, onde fará registro inequívoco em ata, contendo especificação da escolha realizada, por nome do professor (a), turma, ano e turno, preenchendo também o formulário **Anexo I,II,III,IV**.

§ 2º Só será objeto de escolha de turma para o ano letivo de 2026, as turmas formadas após matrículas efetivadas, cuja composição tenha

sido efetivada pela Secretaria Municipal de Educação (SEME) de acordo com a **PORTARIA SEME Nº 029/2025, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

§ 3º Os documentos que registrarem a escolha de turma (**anexo I e II e cópia do registro da Ata**) deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação (**Setor de Recursos Humanos**), **Via Edocs, impreterivelmente no dia 03/12/2025 até as 12:00 horas.**

§ 4º Para efeito do disposto no Art. 2º, § 1º desta Portaria, não havendo opções de turmas em turnos distintos, para o servidor, este ficará excedente na escola, devendo inscrever-se em concurso de remoção.

§ 5º É vedada a escolha de turma por professores que se encontrarem remanejados da função.

§ 6º Será permitida a escolha por procuração simples, mediante apresentação cópia do documento de identificação (RG) de ambos, que deverá ser anexado à Ata do registro.

§ 7º O professor que tem seu vínculo de PMFD, dividido em 02 (duas) escolas deverá eleger um procurador para representá-lo no momento da escolha.

§ 8º O professor de duas (2) matrículas deverá escolher turmas em turnos distintos.

§ 9º Para Professores que atuam na Educação do Campo com Educação Infantil Pré Escola e Ensino Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano), a escolha de turma será no dia **03/12/2025** na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta, SEME, às 8h00min, no Setor Pedagógico juntamente com os Pedagogos responsáveis, que será registrada em Ata e preenchendo também o Anexo III e IV.

Art. 3º Para fins de exata adequação de carga horária, professor PMFD de 40h semanais que atuam na Educação Infantil - **CRECHE**, deverá escolher, prioritariamente, turma de tempo integral, não havendo, deverá obrigatoriamente escolher duas (2) turmas parciais em turnos diferenciados.

Art. 4º A escolha de turma para 2026 levará em consideração ao disposto na Lei Complementar 05/98 de 30 de dezembro de 1998, conforme alteração Lei Complementar nº 083 de 31/10/2023 no Art. 21, diz que.

“O posto de trabalho do profissional da educação é considerado:

I - preenchido, nos casos de afastamento por nomeação ou por designação para cargos de chefia na administração municipal, quando a localização esteja relacionada com a Secretaria Municipal de Educação.

II - preenchido, nos casos de afastamento por nomeação ou por designação para cargos de chefia na administração municipal, diferentes daqueles previsto no inciso anterior, até 4 anos (quatro) anos;

III - vago, nos casos de mudança de localização por remoção; e no afastamento por período ao indicado no inciso II deste artigo, incluindo os casos de licença para trato de interesses particulares”.

Parágrafo único: Neste caso, fica assegurada a sua localização para a turma remanescente e, se necessário, em outra escola da rede municipal de ensino.

Art. 5º Os professores que se encontram em localização provisória, participarão do processo de escolha de turma, na Unidade de Ensino de origem.

Art. 6º A escolha de turma ocorrerá, obedecendo aos seguintes critérios:

I – Maior tempo de efetivo exercício na Unidade Escolar ou SEME, Conforme Art. 16, § 2º que diz:

*“Na hipótese do “caput” deste artigo, serão deslocados os excedentes, assim considerados os de menor tempo de serviço no Magistério, na unidade escolar ou na Secretaria Municipal de Educação e aqueles afastados das funções específicas do cargo, **deferido ou mais antigo o direito de preferência**”.*

II – Maior idade;

III – A escolha de turma será de acordo como perfil do professor para a turma específica através de uma análise pedagógica de gestão escolar, conforme item 5.6 da Lei nº 1114, de 23 de junho de 2015.

IV- O ocupante de dois cargos deverá escolher as turmas considerando o tempo de serviço de cada nomeação;

V - Precedência dos professores que atuaram na respectiva Unidade de Ensino em 2025 sobre os professores nas seguintes situações:

a) Afastamento oficialmente autorizado por até dois anos;

b) Atuação em localização provisória, a pedido, em outra Unidade de Ensino;

c) Atuação em cargo de chefia ou assessoramento na administração municipal, quando fora do Sistema de Ensino.

Art. 7º A equipe gestora (diretor/pedagogos) da escola deverá intervir na escolha, caso **o perfil do servidor** não seja adequado ao da turma, tanto no Ensino Fundamental, quanto na Educação Infantil, valendo-se para tal constatação de registro de atendimentos, ou histórico de orientações de natureza disciplinar ou pedagógica, conforme item III do Art. 6º desta portaria.

Art. 8º As turmas de 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) anos deverão ser escolhidas preferencialmente por professores participantes do Curso Pacto Pela Aprendizagem no Espírito Santo (PAES).

Art. 9º O resultado da escolha das turmas a que se refere esta Portaria será objeto de aprovação do Diretor/Pedagogo da escola e Pedagogo da Secretaria Municipal de Educação (SEME) que acompanham as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental séries iniciais (1º ao 5º ano), séries finais, de (6º ao 9º ano) e das turmas das escolas do campo.

Art. 10 Realizada a escolha de turma para o ano de 2026, não será passível de alterações (troca) durante o ano letivo.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alta, 02 de dezembro de 2025.

WALACI PIZETTA

Secretário Municipal de Educação

do Município de Vargem Alta- ES

Decreto 5520/2025

PORTARIA SEME Nº 034/2025 de 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

FIXA NORMAS SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DE TURMA DO MAGISTÉRIO EFETIVO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DE VARGEM ALTA PARA ATUAREM NAS UNIDADES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL, PARA O ANO LETIVO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 5520, de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º A presente Portaria é específica para a escolha de turma do Magistério na oferta em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2026.

a) As unidades escolares que ofertam o tempo integral de Ensino Fundamental são:

I – EMEBTI “Santa Maria”;

II – EMEBTI “José Helvécio Altoé”.

Art. 2º A Escolha de Turma deverá ser feita sob coordenação do Diretor Escolar e Pedagogos da Unidade de Ensino, realizada no dia **03/12/2025**, assegurada a convocação prévia por escrito ou por telefone, com confirmação de ciência de todos os professores da Unidade de Ensino, mesmo que localizados em outro órgão da administração, (quando por telefone anotar data e horário da ligação).

Art. 3º Da escolha a que se refere o caput deste artigo o Diretor da escola deverá informar aos professores o número de turmas, onde fará registro inequívoco em ata, contendo especificação da escolha realizada, por nome do professor (a), turma, ano e turno, assim também, seja preenchido as turmas remanescentes, preenchendo também o formulário **Anexo I**;

Art. 4º Os documentos que registrarem a escolha de turma (**anexo I e cópia do registro da Ata**) deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação (**Setor de Recursos Humanos**), **via Edocs impreterivelmente no dia 03/12/2025 até as 12:00 horas.**

Art. 5º É vedada a escolha de turma por professores que se encontrarem remanejados da função.

Art. 6º Será permitida a escolha por procuração simples, mediante apresentação cópia do documento de identificação (RG) de ambos, que deverá ser anexado à Ata do registro.

Art. 7º Os professores que se encontram em localização provisória, participarão do processo de escolha de turma, na Unidade de Ensino de origem.

Art. 8º A escolha de turma ocorrerá, obedecendo aos seguintes critérios:

I – Maior tempo de serviço na Unidade Escolar,

II – Estar em efetivo exercício;

III - A escolha de turma será de acordo como perfil do professor para a turma específica através de uma análise pedagógica de gestão escolar, conforme item 5.6 da Lei nº 1114, de 23 de junho de 2015.

IV- O ocupante de dois cargos deverá escolher as turmas considerando o tempo de serviço de cada nomeação;

V – ter disponibilidade para a jornada de trabalho de 35 (trinta e cinco) horas semanais comprovada por meio de declaração, conforme **anexo II**.

Art. 9º Precedência dos professores que atuaram na respectiva Unidade de Ensino em 2025 sobre os professores nas seguintes situações:

a) Afastamento oficialmente autorizado por até dois anos;

b) Atuação em localização provisória, a pedido, em outra Unidade de Ensino;

c) Atuação em cargo de chefia ou assessoramento na administração municipal, quando fora do Sistema de Ensino.

Art. 10 Os professores efetivos que constituem o quadro do Magistério Público Municipal que atuem na unidade de ensino, para exercício no turno de oferta de Educação Integral, ficam instituídas a carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais de trabalho, sendo estas distribuídas em 25h (vinte e cinco) horas semanais do vínculo efetivo e uma extensão carga horária especial (CHE) estendida em 10 (dez) horas.

Art. 11 Na composição da jornada de trabalho do professor PMFD, observar-se-á o limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.

Art. 12 Realizada a escolha de turma para o ano de 2026, não será passível de alterações (troca) durante o ano letivo.

Art. 13 É vedada o desempenho de qualquer outra atividade remunerada ou não, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da Unidade de Ensino.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alta, 02 de dezembro de 2025.

WALACI PIZETTA

Secretário Municipal de Educação

do Município de Vargem Alta- ES

Decreto 5520/2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

EU, _____, ocupante do cargo: _____, número funcional: _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, portador(a) do Registro de identidade nº _____, DECLARO para os devidos fins que tenho disponibilidade para atuar na oferta de Educação em Tempo Integral, com Carga Horária de trabalho de até 35 (trinta e cinco) horas semanais, sendo estas distribuídas em 25 (vinte e cinco) horas semanais e uma Extensão Carga Horária Especial (CHE) estendida em 10 (dez) horas. Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.

Vargem Alta- ES, ____/____/20____.

Assinatura do Responsável

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 06/2025**

N.º DO PROCESSO: 955/2025

N.º DO CONTRATO: 02/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADAS: SUPERMERCADO MOSQUINI LTDA

OBJETO: Termo Aditivo referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo exclusivamente dos itens que se encontram esgotados ou com saldo insuficiente, constantes do Contrato n.º 06/2025 que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros de supermercado, incluindo itens de alimentação e materiais de limpeza, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Atividade n.º 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

II. Elemento de despesa: n.º 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.

Subelemento de despesa: 3.3.90.30.07.000 – Gênero de Alimentação.

Subelemento de despesa: 3.3.90.30.21.000 – Material de limpeza e Prod. Higienização.

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: O valor original do Contrato n.º 06/2025 é de R\$ 13.796,42 (treze mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos). Com o presente Termo Aditivo, procedese ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de determinados itens, totalizando R\$ 870,91 (oitocentos e setenta reais e noventa e um centavos). Assim, o valor global atualizado do contrato passa a ser de R\$ 14.667,33 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).

MODALIDADE: Dispensa

AMPARO LEGAL: art. 124, inciso I e art. 125 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

VIGÊNCIA: Até 26/02/2026

DATA DE ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA-ES, 02 DE DEZEMBRO DE 2025

CÉLIO HUGO SARTÓRI

Vereador-Presidente



**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS
TURISMO E CULTURA**

**WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO**

**HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**JEAN SILVEIRA FIM
ESPORTES E JUVENTUDE**

ORGÃO OFICIAL

**Responsável:
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1001
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com